

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

— Lei n.º 102 —

Lei que dispõe sobre a construção de um necrotério no cemitério municipal.

Artigo 1.º - É o Executivo Municipal, autorizado a construir por administração ou concorrência pública, pequeno salão no Cemitério Municipal desta cidade, destinado ao necrotério público. — —

Artigo 2.º - Além de feita iluminação natural a sala em apreço deverá ser dotada da respectiva mesa de mármore ou material que o substitua, bem como de uma pia com água corrente para limpeza dos aparelhos cirúrgicos e higiene das mãos. — — — —

Artigo 3.º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta de crédito especial, a ser oportunamente solicitado pelo Executivo. — —

Artigo 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 1954.

João Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Albino - Secretário

— Lei n.º 103 —

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a criação de um crédito especial. — — — —

Artigo 1.º - Fica a Contadoria Municipal autorizada

a dispor de um crédito especial num montante de \$2.500,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) anuais para efetuar o pagamento do aluguel de uma sala para funcionamento da Agencia de Estatística.

do S.B.G.C. - Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. - - -

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 1954

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Data supra. Malaya Secretario Tesoureiro.

Lei n.º 104

A Câmara Municipal deuta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sobre um crédito especial: Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, autorizada a dispor de um crédito especial até o \$ 540.000,00 (Quinhentos e setenta mil cruzeiros) para efetuar a compra de uma motoniveladora marca Caterpillar 112 de 3000 quilos, para ser empregada no serviço de estradas do município. Artigo 2º - A referida importância será obtida em parte pelo saldo financeiro que houver disponível, pela quota do fundo Rodoviário, e parte da quota Federal a ser obtida e referente ao corrente exercício.

Artigo 3º - A referida máquina será adquirida por importação por intermédio da firma Pereira Magalhães e Cia. conforme proposta apresentada em data de 16 de março de 1954.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 7 de Abril de 1954.

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal